GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.113 /GP/2015 . EM, 12 DE JUNHO DE 2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$800.000,00 (oitocentos mil) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme se discrimina:

04.001	Secretaria Municipal de Fazenda			
04.001.28.846.1005.0.010	Sentenças Judiciais		VALOR	Fonte/Recursos
3.3.90.91. 00.00	Sentenças Judiciais	R$	800.000,00	10000/Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			800.000,00	

Art. 2º - Ficam designados como recursos por superavit financeiro o valor de R$ 800.000,00 conforme descrito no projeto.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 12 de junho de 2015

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:277F5A32

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 17/06/2015. Edição 1474
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/